



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

RESOLUÇÃO “P” PGDP n. 130, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, *caput* e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover a Dra. **ANDRÉA PEREIRA NARDON**, matrícula 071957-9, Defensora Pública de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Bonito, para a **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Bela Vista**, Segunda Entrância, símbolo DP-24, pelo critério de merecimento, com fundamento no art. 73, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, *caput* e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.009/2002).

Campo Grande, 1º de outubro de 2002.

LAURO TAKESHI MIYASAKI
Procurador-Geral, em exercício